





#### PROCESSO Nº 50840.000015/2012-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA-ME.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. EDUARDO DE CASTRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Interino Sr. ADAILTON CARDOSO DIAS, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016 e por outro lado a ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, com endereço AC ADE, Conjunto 5, Lote 07, Loja 01, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.987-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor ERICO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade n°5.391.881, órgão expedidor SSP/PR e CPF/MF nº 845.237.279-53, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000015/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 16/2012 por mais 12 (doze) meses, de 20/12/2016 a 19/12/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 571.579,92 (quinhentos e setenta um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390.





## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 28.578,99 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

# CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não 5.1. conflitantes com o presente Instrumento.
- E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de 5.2. igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

ADAILTON CARDOSO DIAS

DIRETOR DE PLANEJAMENTO INTERINO

EDUARDO DE CASTRO RETUR DE GESTÃO

> Erico do Souza Junior Social Director

ïF/12870

ERICO DE SOUZA CONTRATAD

TESTEMUNHAS:

NOME: O36.288. 291-6